



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de abril de 2024 às 10:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5825343: JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO N. 01/2024
- PNAE**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Descanso

MUNICÍPIO

Descanso



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5825343>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2024

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como, no edital de chamada pública n. 01/2024, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei 11.947/2009, que dispõe sobre o Programa de Alimentação Escolar:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

§ 1º. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

[...]

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de **R\$ 115.731,48 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, foram exigidos os documentos para a contratação, fundamentado no Edital de Chamada Pública n. 01/2024, que regulamenta a comprovação da habilitação, considerando o perfil de fornecedor, sendo obrigatório:

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- VI – prova de regularidade com a fazenda Municipal.

HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, e
- VI – prova de regularidade com a fazenda Municipal.

HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IX – prova de regularidade com a fazenda Municipal.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

Lançado o edital de chamada pública, respeitados todos os prazos de cadastramento de propostas e encaminhamento de documentação, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Lei 11.947/2009.

Como critério de julgamento, considerando o chamamento público, obteve-se as propostas formais nos termos e condições descritas no edital de chamada pública.

Credenciados todos os participantes, analisou-se a condição de regionalidade e classificação de propostas nos termos da legislação pertinente e da Resolução do FNDE que determina os critérios de seleção, desempate e outras normas.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Edital de Chamada Pública, não ultrapassando o preço máximo estipulado.

O fornecimento do objeto a ser disponibilizado pelos fornecedores cadastrados no prazo e nas condições previamente estabelecidas.

Sendo os referidos fornecedores selecionados para seus respectivos itens, como abaixo se descreve:

- 1) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DESCANSO - COOPERDES:
ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 42 - CONFORME PREVISÃO DO ART. 35, CONSIDERA-SE LOCAL O MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONSIDERANDO A



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

SEDE DA COOPERATIVA LOCAL, ESPECIALMENTE §2º;

- 2) 9.019.794 ADELAR ALTEVOGT - ITENS 46 e 47. (UNICO PROJETO DE VENDA PARA OS ITENS);
- 3) COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - ITEM 45 IOGURTE (UNICO PROJETO DE VENDA PARA O ITEM);
- 4) COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE - COOPAFAMIOESTE - ITENS 33, 43 E 44. (DESEMPATE E/OU UNICO PROJETO DE VENDA PARA OS ITENS).

Além disso, a escolha do contratado se deu considerando a sessão de julgamento das propostas, análise dos documentos de habilitação, respeitadas as condições de cada projeto e a natureza do fornecedor, aplicando-se fielmente os critérios estabelecidos pela normativa que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar e o fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar (Resolução n. 06/2020 FNDE e alterações).

As empresas escolhidas neste processo para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE foram:

- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DESCANSO - COOPERDES, CNPJ n. 12.392.574/0001-31;
- 49.019.794 ADELAR ALTEVOGT, CNPJ n. 49.019.794/0001-24;
- COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE - COOPAFAMIOESTE, CNPJ n. 31.850.071/0001-07;
- COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, CNPJ n. 12.720.068/0001-24.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Considerando a pesquisa de preços registrada anteriormente a publicação do edital de chamada pública que dá origem a este processo de dispensa de licitação, tem-se a indicação do menor preço, conforme relatório de propostas/projetos cadastrados, com a finalidade de garantir a ampla concorrência e estabelecer critérios de desempate já pré-estabelecidos em norma regulamentadora própria,



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

especialmente na Resolução n. 06/2020 do FNDE.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR Unitário	VALOR Total
1	PÊSSEGO	KG	400	R\$ 8,77	R\$ 3.508,00
2	NECTARINA	KG	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
3	AMEIXA	KG	50	R\$ 8,53	R\$ 426,50
4	CAQUI	KG	50	R\$ 9,92	R\$ 496,00
5	UVA	KG	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00
6	MORANGA CABOTIÁ	KG	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
7	CHU CHU	KG	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
8	TOMATE	KG	70	R\$ 7,21	R\$ 504,70
9	BERGAMOTA	KG	850	R\$ 5,25	R\$ 4.462,50
10	LARANJA SUCO	KG	850	R\$ 4,92	R\$ 4.182,00
11	LARANJA SANGUÍNEA	KG	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
12	LARANJA ORGÂNICA	KG	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
13	BANANA	KG	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
14	MORANGO FRESCO	KG	538	R\$ 29,01	R\$ 15.607,38
15	MORANGO ORGÂNICO	KG	100	R\$33,00	R\$ 3.300,00
16	ABACATE	KG	15	R\$ 6,08	R\$ 91,20
17	AMORA FRESCA	KG	25	R\$ 37,30	R\$ 932,50
18	FEIJÃO	KG	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
19	FEIJÃO ORGÂNICO	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
20	BATATA DOCE	KG	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
21	AÇAFRÃO	KG	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50
22	FARINHA DE MILHO	KG	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
23	ORA PRO NÓBIS	KG	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
24	BALEEIRA	KG	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
25	BRÓCOLIS DE CABEÇA	KG	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
26	COUVE-FLOR	KG	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
27	PEPINO SALADA	KG	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
28	REPOLHO	KG	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
29	MANDIOCA	KG	275	R\$ 7,52	R\$ 2.068,00



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

30	PEPINO CONSERVA	VR	330	R\$ 6,91	R\$ 2.280,30
31	ALFACE	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
32	ESPINAFRE	MAÇO	30	R\$ 5,73	R\$ 171,90
33	OVOS GRANDE	DZ	950	R\$ 9,31	R\$ 8.844,50
34	PIPOCA ORGÂNICA	KG	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
35	ALHO	KG	10	R\$ 27,06	R\$ 270,60
36	ALHO PORÓ	MAÇO	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
38	BOLACHA SIMPLES	KG	200	R\$ 32,22	R\$ 6.444,00
39	BOLACHA ESPECIAL	KG	85	R\$ 32,45	R\$ 2.758,25
40	PÃO CASEIRO SIMPLES	KG	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
41	PÃO CASEIRO INTEGRAL	KG	130	R\$16,75	R\$ 2.177,50
42	MASSA CASEIRA	KG	150	R\$ 21,95	R\$ 3.292,50
43	GELEIA SEM AÇÚCAR	VDR	30	R\$ 22,63	R\$ 678,90
44	FILÉ DE PEIXE	KG	575	R\$ 46,27	R\$ 26.605,25
45	IOGURTE	PCT	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
46	POLPA DE FRUTAS	KG	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
47	POLPA DE FRUTAS (MORANGO)	KG	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

Registra-se o item 37 – Milho verde em espiga como deserto – sem apresentação de projetos de venda.

***Valor total da contratação: R\$ 115.731,48 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Proj./Ativ.	2.015	Alimentação Escolar
Despesa/Elemento	(39) 3.3.90.1.552.0000.0754	FNDE -PNAE



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

VIII - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O objeto contratado tem previsão de execução/entrega a partir da data de formalização até o encerramento do calendário de aulas no ano de 2024, com vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024.

IX - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor das Contratadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em condições de liquidação.

Haverá retenções dos impostos devidos nos termos da legislação tributária vigente.

X - DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que as empresas escolhidas neste processo atendem as necessidades da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

- Dados do contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DESCANSO - COOPERDES: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 42 - CNPJ n. 12.392.574/0001-31; - valor de R\$ 67.402,83 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos);

- 9.019.794 ADELAR ALTEVOGT - ITENS 46 e 47 - CNPJ n. 49.019.794/0001-24 – valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

- COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - ITEM 45 - CNPJ n. 12.720.068/0001-24 - valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

- COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE - COOPAFAMIOESTE - ITENS 33, 43 E 44, CNPJ n. 31.850.071/0001-07 – valor de R\$ 36.128,65 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

***Valor total da contratação R\$ 115.731,48 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**

Descanso/SC, 04 de abril de 2024.

FELIPE JOSE
TERNUS:07978890945

Felipe José Ternus

Matrícula n. 3.109

Agente de contratação

Portaria de nomeação n. 19945/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto ainda, considerando o atendimento ao rito para essa contratação direta, RATIFICO E AUTORIZO a contratação, nos termos desta justificativa.

SADI INACIO BONAMIGO
46917187968

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito Municipal